

**LEILÃO - ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL - SUCATA
LICITAÇÃO PRESENCIAL FOMENTO PARANÁ MDA Nº 01-22
MODO DE DISPUTA ABERTO – MAIOR OFERTA DE PREÇO**

A **AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A – FOMENTO PARANÁ**, torna público que às **14:00 horas** do dia **13/10/2022**, em sala própria, sito na Rua Comendador Araújo, 652, 3º andar, Batel, em Curitiba-Paraná, realizará licitação na forma Presencial, modo de disputa aberto (MDA), **do tipo "MAIOR OFERTA DE PREÇO"**, tendo como objeto a **alienação de bem móvel (sucata)**, conforme detalhamento constante no Anexo I deste edital. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições do art. 880 do Código de Processo Civil e, no que couber, no RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Paraná S.A. - Fomento Paraná, Lei Federal nº 13.303/16 e, ainda, pelo estabelecido no presente edital e seus Anexos.

1. DA LICITAÇÃO

- 1.1. Objeto:** Alienação, por iniciativa particular, de bem móvel do tipo sucata, conforme detalhamento constante do Anexo I.
- 1.2. Modalidade:** **MODO DE DISPUTA ABERTO – MDA, Presencial.** (Rito similar ao procedimento de **LEILÃO**).
- 1.3. Tipo:** **maior oferta de preço**, em reais, a partir do preço mínimo estabelecido para o lote.
- 1.4. Data:** **13.10.2022**
- 1.5. Local:** **Rua Comendador Araújo, 652, 3º andar, Batel, Curitiba-PR. CEP: 80420-063.**
- 1.6. Horário:**
Credenciamento: **das 13h00min (treze horas) às 14h00min (quatorze horas).**
Abertura da sessão pública e Início da Disputa de Preços: **14h00min (quatorze horas).**
- 1.7. Preço mínimo:** **valor em reais, conforme Anexo I.**
- 1.8. Pagamento:** à vista
- 1.9. Leiloeiro Administrativo designado:** **MARCOS HEITOR GRIGOLI**
- 1.10. Edital/Informações pelo e-mail:** **licitacao.fomento@fomento.pr.gov.br.**
- 1.11. Visitação e Vistoria -** A visitação do bem, mediante autorização prévia da Fomento Paraná, poderá ser realizada por qualquer interessado, não sendo obrigatória para fins de participação no certame. A autorização deverá ser solicitada pelo e-mail indicado no item 1.10 em até 03 (três) dias úteis antes da sessão pública.

2. DA PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

- 2.1.** Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente constituídas ou pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, que preencham as condições e requisitos constantes deste edital.
- 2.2.** Está impedido de participar como licitante:
 - a) quem, direta ou indiretamente, incorrer em qualquer das vedações elencadas no art. 139 e art. 140 do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Paraná S.A. - FOMENTO PARANÁ;
 - b) com falência decretada; sob concurso de credores; em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - c) em dissolução, liquidação ou insolvência civil;
 - d) em processo de fusão, cisão ou incorporação;
 - e) menor de idade.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Na data, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o licitante ou seu representante legal deverá efetuar o seu credenciamento apresentando a Ficha Cadastral (Anexo III), e também os seguintes documentos:

3.1.1. Pessoa Física:

- a) Documento oficial de identificação pessoal com foto (carteira de identidade/RG, carteira de entidade de classe, certificado de reservista, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte);
- b) Comprovante de residência;
- c) Caso seja representado por procurador, apresentar Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida (modelo de Instrumento Particular de Procuração – Anexo II. Neste caso, deverão ser apresentados os documentos de identificação e comprovantes de residência do licitante e de seu procurador.

3.1.2. Pessoa Jurídica:

3.1.2.1. Caso compareça à sessão o sócio, diretor ou administrador do licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação pessoal com foto (carteira de identidade/RG, carteira de entidade de classe, certificado de reservista, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte);
- b) Comprovante de residência;
- c) Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada ou Cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em caso de administrador eleito em ato apartado, também deverá ser apresentada cópia da ata da reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

3.1.2.2. Na sessão pública, o licitante poderá fazer-se representar por procurador, a quem sejam conferidos poderes gerais para a prática de todos os atos inerentes à Licitação, especialmente para formular ofertas e lances de preços, devendo ser apresentados, os seguintes documentos:

- a) Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida (modelo de Instrumento Particular de Procuração – Anexo II);
- b) Documento oficial de identificação pessoal com foto (carteira de identidade/RG, carteira de entidade de classe, certificado de reservista, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte);
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada ou Documento comprobatório do uso da firma da sociedade pelo subscritor da “Procuração” (estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente; ata de reunião ou assembleia; etc.).

3.2. O credenciamento é condição obrigatória para que o licitante ou seu representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais nesta Licitação.

3.3. Se, após o credenciamento, o licitante ou seu representante, ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo, estando ausente, será reputada sua desistência à prática do(s) ato(s). Os atos praticados durante a sua ausência não serão, em hipótese alguma, refeitos ou revistos, sendo considerados convalidados. O retorno posterior do representante não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência.

3.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de um licitante.

3.5. Os documentos deverão ser apresentados em originais ou cópias autenticadas, ou ainda, conforme item 9.6.

4. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 1

4.1. No local, horário e dia aprazados, o leiloeiro dará início aos trabalhos, procedendo-se ao Leilão para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o preço mínimo estabelecido para o lote.

4.2. Declarada aberta a sessão, será dado início à fase de lances verbais, formulados pelos interessados presentes na sessão, em valores numéricos distintos, devendo ser igual ou superior aos valores fixados no Anexo I.

4.3. Será vencedor o arrematante que ofertar o maior valor para o LOTE ÚNICO.

- 4.4. Não havendo interessado que oferte pelo menos o valor mínimo previsto para o LOTE, este será considerado deserto.
- 4.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo leiloeiro e interessados presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.
- 4.6. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.7. A apresentação de uma proposta será considerada como evidência de que o licitante proponente examinou completamente todos os detalhes e especificações do presente edital e que obteve informações e esclarecimentos sobre eventuais dúvidas, considerando, por conseguinte, que os elementos recebidos lhe permitiram fazê-la de modo satisfatório.
- 4.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito e fundamentado pelo Leiloeiro.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O licitante vencedor deverá efetuar o pagamento do valor arrematado, em até 02 (dois) dias úteis a contar da sessão pública, através de boleto bancário que será entregue ao licitante vencedor no ato da sessão pública.
- 5.2. Não serão aceitos pagamentos e/ou transferências bancárias efetuados por terceiros.
- 5.3. Não será aceita a desistência total ou parcial. O licitante vencedor ficará responsável pelo pagamento total do lote arrematado, na data do vencimento do boleto bancário.
- 5.4. O não pagamento do boleto dentro do prazo determinado implicará no cancelamento da correspondente arrematação/aquisição, respondendo o licitante pelas penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 6.1. O instrumento convocatório poderá receber pedidos de esclarecimentos, providências ou ser impugnado, motivadamente por qualquer pessoa física ou jurídica até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para a abertura da licitação.
- 6.2. As impugnações deverão ser processadas, julgadas, decididas e comunicadas em até 02 (dois) dias úteis contados da sua interposição, e não sendo atendido esse prazo, a abertura da licitação será adiada, convocando-se os interessados para abertura da licitação em nova data, sempre com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.
- 6.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Após declaração do vencedor da disputa, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, de forma motivada, sendo essa manifestação reduzida a termo na ata da sessão.
- 7.2. Ao recorrente será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões e memoriais de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.3. Os recursos serão recebidos, processados e decididos com observância do disposto nos artigos 98 a 101 do RILC.
- 7.4. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes durante a sessão da Licitação importará a decadência do direito de recurso.
- 7.5. O acolhimento de recurso administrativo, interposto nos estritos termos da legislação e consoantes aos dispositivos deste edital, implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, nos termos do artigo 102 do RILC.
- 7.6. O recurso contra decisão do Leiloeiro não terá efeito suspensivo.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Pelas infrações decorrentes do compromisso decorrente desta licitação, garantida a Defesa Prévia, os licitantes estarão sujeitos às sanções previstas neste edital, na Lei nº 13.303/16, na legislação subsidiária, e no RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Paraná S.A. - Fomento Paraná, especialmente as disposições do artigo 208 ao 216.
- 8.2. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, em que se assegure ampla defesa, observadas, ainda, as disposições constantes nos artigos 217 a 220 do RILC.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Aplicam-se à execução desta contratação o estabelecido no presente edital e seus anexos, as disposições constantes do art. 880 do Código de Processo Civil, do artigo 187 do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Paraná S.A. - Fomento Paraná e, ainda, Lei Federal nº 13.303/16, e demais normas pertinentes.
- 9.2. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto no artigo 101 do RILC.
- 9.3. Qualquer manifestação em relação à presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, sendo necessária a comprovação de que o subscritor tem poderes para tal delegação. Em sendo sócio da empresa, deverá ser apresentada cópia do estatuto ou contrato social e documento de identidade.
- 9.4. A Comissão de Licitação, no interesse da Fomento Paraná, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a realização de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 9.5. Não será concedido prazo para apresentação dos documentos exigidos, sendo possível, no entanto, a critério do Leiloeiro, o saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou, ainda, de correções de caráter formal no curso do procedimento, nos termos do artigo 45, § único, do RILC.
- 9.6. Em caso de apresentação de cópias de documentos não autenticadas em cartório, estas poderão ser autenticadas pela Comissão de Licitação, por ocasião da apresentação imediata dos documentos originais, quando solicitados, ou ainda, de acordo com o estabelecido na Lei 13.726/18.
- 9.7. O leiloeiro poderá promover quaisquer diligências que julgar necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado este do recebimento da convocação.
- 9.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, observando o princípio do formalismo moderado, desde que não comprometam o interesse da Fomento Paraná, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final deverá ser assinada pelo Leiloeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.
- 9.10. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes Anexos:
 - I - Termo de Referência;
 - II - Modelo de instrumento particular de procuração para representante;
 - III - Modelo de Ficha Cadastral;
 - IV - Extrato do veículo junto ao Detran;
 - V - Fotos do bem.
- 9.11. Quaisquer dúvidas sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Leiloeiro - Setor de Compras, Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Paraná S.A, situada na Rua Comendador Araújo, nº 652, 5º andar - Batel - Curitiba-PR, ou pelo e-mail licitacao.fomento@fomento.pr.gov.br, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para a abertura da licitação, as quais serão respondidas e tornadas públicas a todos os interessados, no endereço eletrônico: www.fomento.pr.gov.br. Pedidos de Esclarecimentos, Impugnações e Recursos poderão ser encaminhados de forma física ou eletrônica, nestes mesmos endereços.
- 9.12. Não sendo feito nesse prazo pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

- 9.13. Todos os interessados, antes da formulação de suas propostas, devem acessar a página referida no item 9.11, para inteirar-se de possíveis alterações, questionamentos/respostas e/ou esclarecimentos em torno deste edital, pois não poderão alegar desconhecimento em relação aos mesmos.
- 9.14. O Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Fomento Paraná está disponível em: www.fomento.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-02/regulamento_licitacoes_contratos.pdf.

Curitiba, 03 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente

MARCOS HEITOR GRIGOLI
Leiloeiro Administrativo

LEILÃO - ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL – SUCATA
LICITAÇÃO PRESENCIAL FOMENTO PARANÁ MDA Nº 01-22
MODO DE DISPUTA ABERTO – MAIOR OFERTA DE PREÇO
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Alienação de bem móvel (sucata), por iniciativa particular, em atendimento à determinação judicial nos Autos nº. 0000381-02.1999.8.16.0170, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Toledo-PR.

2. DESCRIÇÃO DO LOTE

Lote Único	Descrição	Valor Mínimo
1	Ônibus Mercedes Benz, Modelo 365 11R, Ano/Modelo 1988, Chassi 9BM364101JC060916, Placas KPY- 0044 – em estado de SUCATA	R\$ 6.750,00
Localização: RUA HENRIQUE COELHO NETO, 709, Vargem Grande, Pinhais-PR		

3. JUSTIFICATIVA

Nos Autos nº. 0000381-02.1999.8.16.0170, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Toledo, esta FOMENTO PARANÁ, na qualidade de gestora da Carteira de Ativos do Estado do Paraná¹, recebeu determinação judicial para efetuar alienação por iniciativa particular, por encontrar-se na posse do referido bem, dada pelos Autos de Busca e Apreensão nº 403/1999 da 2ª Vara Cível de Cascavel-PR.

4. CONDIÇÕES

- 4.1. O pagamento do valor total da arrematação deverá ser efetuado à vista, em até 02 (dois) dias úteis a contar da sessão pública, através de boleto bancário entregue ao licitante vencedor no ato da sessão pública. Não serão aceitos pagamentos e/ou transferências bancárias efetuadas por terceiros.
- 4.2. Constam débitos de Taxas de Licenciamento, conforme documentos constantes do Anexo IV. A regularização dos débitos será responsabilidade do arrematante/adquirente.
- 4.3. O Termo de Alienação e mandado de entrega do bem será expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Toledo, nos Autos nº. 0000381-02.1999.8.16.0170.
- 4.4. O arrematante somente poderá retirar o bem após a emissão do mandado de entrega acima referido, e mediante agendamento prévio junto à FOMENTO PARANÁ.
- 4.5. O bem está sendo vendido no estado de conservação em que se encontra, sendo exclusiva atribuição do arrematante a verificação deste, não cabendo à FOMENTO PARANÁ quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos. As fotos são meramente ilustrativas, não configurando, em qualquer caso, compromisso quanto à exatidão de qualquer das informações disponibilizadas, e não ensejam direito, alegação de defeito ou vício oculto, abatimento proporcional do preço, compensação ou modificação na forma ou condição de pagamento, ressarcimento ou indenização a qualquer título e a qualquer tempo, por parte da Fomento Paraná
- 4.6. Caberá ao arrematante a baixa do veículo, seja junto ao Detran ou a qualquer outro órgão, a sua destinação como sucata, ou a regularização do número do motor, do chassi ou de qualquer outro item como constante junto à descrição do bem no edital ou que venha a ser identificado oportunamente, ou em cumprimento às exigências da vistoria, que se encontre em desacordo com o respectivo registro junto ao Detran e/ou demais órgãos competentes.
- 4.7. Serão de responsabilidade única e exclusiva do arrematante/adquirente - não cabendo pleitear abatimento proporcional do preço, compensação, modificação na forma ou condição de pagamento, ressarcimento ou indenização por parte da FOMENTO PARANÁ, a qualquer título e a qualquer tempo - todas as gestões, providências, documentos e despesas necessárias à retirada/remoção do bem arrematado, como segue:
 - a) desmontagem, retirada/remoção, carga, transporte e autorização para trânsito, inclusive junto à Receita Estadual/ICMS, quando devido, e demais órgãos competentes, de veículos, máquinas e equipamentos do local em que se encontram; e, ainda, com impostos, seguro, acidentes pessoais e/ou materiais que venham a

¹ Decreto Estadual nº 3764 de 23 de março de 2001 – Transfere à Agência de Fomento do Paraná S/A a gestão dos ativos adquiridos pelo Estado do Paraná, do Banco do Estado do Paraná, por força do Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações.

ocorrer no processo de movimentação, retirada, remoção e transporte dos bens arrematados/adquiridos, e por eventuais consequências danosas decorrentes de tais atos;

- b) o bem será efetivamente liberado para retirada/remoção após a emissão do Termo de Alienação e mandado de entrega, conforme itens 4.2 e 4.3 acima.
 - c) o bem deverá ser removido do local em que se encontra às expensas, critério e responsabilidade do arrematante/adquirente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do efetivo recebimento do Termo de Alienação e mandado de entrega. Devidamente justificado pelo arrematante/adquirente, esse prazo poderá ser ampliado, a critério da Fomento Paraná.
 - d) findo esse prazo, será cobrada, a critério da Fomento Paraná, Taxa de Depósito no valor de 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) ao dia, calculado sobre o valor da arrematação, devida a partir do recebimento da comunicação de sua disponibilidade, até a data da efetiva retirada ou pelo prazo de até 30 (trinta) dias corridos; após esse prazo, o arrematante/adquirente sujeita-se, no que for cabível, às disposições do item 8 do Edital e alínea “e”, a seguir, além de, se for o caso, despesas processuais e honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação/aquisição, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - e) decorrido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação do extrato da disponibilização do bem, sem manifestação formal do arrematante/adquirente quanto à sua retirada/remoção do local em que se encontra, será considerada desistência do bem arrematado/adquirido.
- 4.8. Não é de conhecimento da FOMENTO PARANÁ a existência de penhora, ou outros ônus ou garantias reais que recaiam sobre o bem, além dos descritos neste Edital.
- 4.9. Nos termos do Código de Normas do TJPR, a alienação judicial poderá ser julgada ineficaz:
- a) se não forem prestadas as garantias pelo Juízo;
 - b) se o proponente provar, nos 5 (cinco) dias seguintes à assinatura do termo de alienação, a existência de ônus real ou gravame até então não mencionado;
 - c) se a alienação se realizar por preço que vier a ser considerado pelo Juízo como vil;
 - d) nos casos de ausência de prévia notificação da alienação das pessoas indicadas no art. 889 do Código de Processo Civil.

5. METODOLOGIA DA DISPUTA

- 5.1. Na fase de lance verbal, a disputa será realizada com base no oferecimento do Valor Total da Proposta para o lote único.
- 5.2. Será declarado vencedor o licitante que ofertar o maior valor total.

6. DEMAIS INFORMAÇÕES

- 6.1. FOMENTO PARANÁ não aceitará "*a posteriori*", em nenhuma hipótese, qualquer alegação de necessidade de alteração na proposta, bem como alegações de impossibilidade de cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação, sob alegação de haver fatos desconhecidos.
- 6.2. O adiamento da licitação, a revogação deste Edital, ou sua modificação no todo ou em parte, ou a alteração das condições de participação no certame, com a republicação deste Edital e agendamento de nova data para a sua realização, ou a eventual alteração da data e horário de realização da licitação, não implica, em qualquer tempo, sob qualquer condição, direito a ressarcimento ou indenização, a qualquer título, seja aos licitantes ou a terceiros.

**LEILÃO - ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL – SUCATA
LICITAÇÃO PRESENCIAL FOMENTO PARANÁ MDA Nº 01-22
MODO DE DISPUTA ABERTO – MAIOR OFERTA DE PREÇO
ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR O LICITANTE
NA LICITAÇÃO PRESENCIAL FOMENTO PARANÁ MDA Nº 01-22**

OUTORGANTE(S): (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, nº do CI-RG, nº CPF, endereço de residência/domicílio completo. Obs.: (se casado ou em união estável, fazer constar a data e o regime de casamento/união, bem como o nome do cônjuge/ companheiro(a) e respectivos documentos e endereços) *OU* nome e caracterização do licitante pessoa jurídica, nº CNPJ, endereço da sede e identificação de seu representante legal).

OUTORGADO: (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, nº do RG e do CPF/MF, endereço de residência/domicílio completo da pessoa física que representará o outorgante).

PODERES: especiais para representar o(s) outorgante(s) perante a Agência de Fomento do Paraná S.A. no processo licitatório identificado como **LICITAÇÃO PRESENCIAL FOMENTO PARANÁ MDA Nº 01-22**, para arrematação/aquisição do bem objeto do **Lote Único**, constante do respectivo Edital, podendo, para tanto, participar da sessão pública da licitação, ofertar lances pelo valor que entender, definir a forma ou condição de pagamento, efetuar o correspondente pagamento, concordar, discordar, intervir, alegar, contestar, formular impugnações, interpor e desistir de recursos, renunciar, inclusive quanto a prazos e/ou quanto ao direito à interposição de recursos, prestar declarações, e informações, aceitar cláusulas, condições e obrigações, receber em devolução a documentação pertencente ao(s) outorgante(s), assinar Proposta(s) para Lance, atas e quaisquer outros documentos relativos à licitação, e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

Estou (amos) cientes de que responderei (emos) em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este representante legal.

INSTRUMENTO: particular.

_____, ____ de _____ de 2022.

(nome(s) e assinatura(s) do(s) licitante(s) pessoa física e de seu cônjuge/companheiro(a),
se for o caso, ou do(s) representante(s) legal(ais) do licitante pessoa jurídica,
com firma(s) reconhecida(s) em Cartório)

Observação: AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAÇÃO, datada e assinada pelo outorgante, desde que a participação não seja feita pelo próprio titular, ou titulares, ou representante legal, observado o item 3 do edital de licitação.

A Procuração deverá ser acompanhada de:

- a. Documento de Identificação do Procurador, com foto;
- b. Comprovante de endereço do Procurador – Água, Luz, Telefone;
- c. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação através de cópia autenticada do contrato social e ou outro documento constitutivo, caso o outorgante seja pessoa jurídica.

**LEILÃO - ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL – SUCATA
LICITAÇÃO PRESENCIAL FOMENTO PARANÁ MDA Nº 01-22
MODO DE DISPUTA ABERTO – MAIOR OFERTA DE PREÇO
ANEXO III – MODELO DE FICHA CADASTRAL**

**FICHA CADASTRAL – PESSOA FÍSICA
LICITAÇÃO PRESENCIAL FOMENTO PARANÁ MDA Nº 01-22**

Comprador			CPF			
Endereço						
Bairro		Cidade		Estado		CEP
Tel. Residencial			Tel. Comercial			
Tel. Celular			E-mail			
Renda mensal	R\$	Atividade/cargo /Função				
Informe a fonte Recursos para esta compra no campo ao lado.						
Endereço para Correspondência						
Bairro		Cidade		Estado		CEP
Representante/Procurador			CPF			
Endereço						
Bairro		Cidade		Estado		CEP
Tel. Residencial			Tel. Comercial			
Tel. Celular			E-mail			
<p>Declaro ter conhecimento que o crédito, objeto da LICITAÇÃO PRESENCIAL FOMENTO PARANÁ MDA Nº 01-22 está sendo vendido de acordo com os documentos existentes, em conformidade com o Edital e seus anexos.</p> <p>Declaro, também, que conheço e me obrigo a observar e cumprir, no que couber, a legislação que trata da Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas: Leis Federais nº 9.613/98 e nº 12.683/12 e 13.260/16, regulamentações e normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil sobre a matéria, e que me responsabilizo pela comprovação, às autoridades competentes, a qualquer tempo, da origem dos recursos destinados ao pagamento da presente aquisição de bens.</p> <p>Declaro que o propósito e objetivo da relação de negócios com a Fomento Paraná é _____.</p> <p>Curitiba, XX de XXXXX de 20XX.</p> <p>Assinatura do Representante Legal</p>						

**LEILÃO - ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL – SUCATA
LICITAÇÃO PRESENCIAL FOMENTO PARANÁ MDA Nº 01-22
MODO DE DISPUTA ABERTO – MAIOR OFERTA DE PREÇO
ANEXO III – MODELO DE FICHA CADASTRAL**

**FICHA CADASTRAL – PESSOA JURÍDICA
LICITAÇÃO PRESENCIAL FOMENTO PARANÁ MDA Nº 01-22**

Empresa				CNPJ			
Endereço							
Bairro		Cidade		Estado		CEP	
Tel. Comercial				E-mail			
Faturamento Últimos 12 meses	R\$			Atividade econômica principal			
Informe a fonte Recursos para esta compra no campo ao lado.							
Endereço para Correspondência							
Bairro		Cidade		Estado		CEP	
Representante/Procurador				CPF			
Endereço							
Bairro		Cidade		Estado		CEP	
Tel. Residencial				Tel. Comercial			
Tel. Celular				E-mail			
<p>Declaro ter conhecimento que o crédito, objeto da LICITAÇÃO PRESENCIAL FOMENTO PARANÁ MDA Nº 01-22 está sendo vendido de acordo com os documentos existentes, em conformidade com o Edital e seus anexos.</p> <p>Declaro, também, que conheço e me obrigo a observar e cumprir, no que couber, a legislação que trata da Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas: Leis Federais nº 9.613/98 e nº 12.683/12 e 13.260/16, regulamentações e normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil sobre a matéria, e que me responsabilizo pela comprovação, às autoridades competentes, a qualquer tempo, da origem dos recursos destinados ao pagamento da presente aquisição de bens.</p> <p>Declaro que o propósito e objetivo da relação de negócios com a Fomento Paraná é _____.</p> <p>Curitiba, XX de XXXXX de 20XX.</p> <p>Assinatura do Representante Legal</p>							

**LEILÃO - ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL – SUCATA
LICITAÇÃO PRESENCIAL FOMENTO PARANÁ MDA Nº 01-22
MODO DE DISPUTA ABERTO – MAIOR OFERTA DE PREÇO
ANEXO IV - EXTRATO DO VEÍCULO JUNTO AO DETRAN**



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR

Extrato Completo

Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

Renavam: 0031.388616-4	Chassi: 9BM364101JC060916	Placa: KPY-0044	Marca/Modelo: M.BENZ/O 365 11R
Município: TOLEDO	Ano de Fabricação/Modelo: 1988 / 1988	Combustível: DIESEL	Cor: BRANCA
Categoria: ALUGUEL	Espécie/Tipo: PASSEIRO / ONIBUS	Situação do Veículo: VIGENTE (EM CIRCULACAO)	Restrição à Venda: ALIENACAO FIDUCIARIA - BANESTADO S/A

IPVA

Seguro Obrigatório - DPVAT

Licenciamento Anual

NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA

**NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO
OBRIGATÓRIO - DPVAT**

Discriminação	Valor (R\$)
TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES)	346,00
TAXA DE LICENCIAMENTO 2022	86,50
Vencimento em 08/09/2022	

ATENÇÃO: A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados nos campos: Débitos de IPVA, Débitos de Seguro Obrigatório - DPVAT, Débitos de Licenciamento, além de multas obrigatórias, caso existam, através da rede bancária autorizada. Caso possua débitos de exercícios anteriores, estes poderão ser pagos para regularizar a situação do veículo até o vencimento do licenciamento do exercício atual.



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR

Extrato Completo

Consulta Consolidada do Veículo

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		R\$ 0,00

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

Este histórico indica apenas as ocorrências informadas de forma oficial ao Detran-PR, por autoridade administrativa ou judicial; não serve para fins judiciais e é fornecido de forma gratuita.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

**LEILÃO - ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL – SUCATA
LICITAÇÃO PRESENCIAL FOMENTO PARANÁ MDA Nº 01-22
MODO DE DISPUTA ABERTO – MAIOR OFERTA DE PREÇO
ANEXO V - FOTOS**



Visão Geral Esquerda



Visão Geral Direita



Traseira



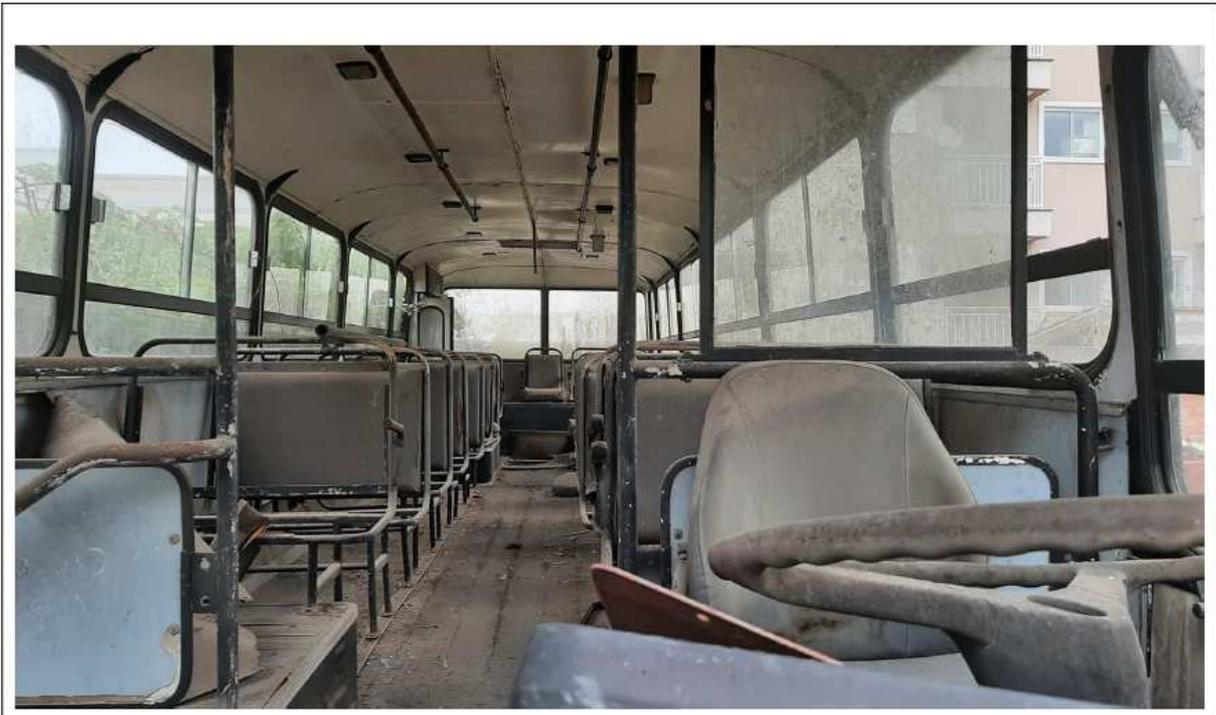
Frente



Motor



Painel



Interior



Interior



Rodas



Placa